



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 36.244

PROJETO DE LEI Nº 8.553

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Arquive-se.

W. Manfredi

Diretor

18/05/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.244
W

Matéria: PL n.º 8.553	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W</i> Diretora Legislativa 19/07/2002		projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM:				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício 02/SMAP 199/2002 (fls. 11)
À Consultoria Jurídica.
W
Diretora Legislativa
30/09/2002



PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 829/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036244 JUL 02 19 E 10 05

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
[Signature]
Presidente
02/08/02

RETIRADO
[Signature]
Presidente
21/05/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.553
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**EDISON AMADO JANOUSEK**" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Art. 1º. É denominada "**EDISON AMADO JANOUSEK**" a unidade policlínica do Bairro Retiro, situada na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, ao lado do Centro Esportivo "Benedito de Lima".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.07.2002

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO



(PL.nº 8.553 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Edison Amado Janousek, emprestando seu nome à unidade policlínica do Bairro Retiro, situada na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, ao lado do Centro Esportivo "Benedito de Lima".

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


FELISBERTO NEGRI NETO

Edison Amado Janousek

1938 - 2001

Em 30 de abril de 1938, na cidade de Campinas, nasce o primogênito do casal Otakar Rodolpho Janousek e de Georgina Vieira Janousek, Edison Amado; onde nesta época residiam na Rua Rangel Pestana, Jundiaí.

Otakar era ferroviário, filho de imigrantes da antiga Tchecoslováquia, hoje país Tcheco, e viveu sua vida inteira em Jundiaí. Georgina, filha também de imigrantes que também acabaram por residir em Jundiaí, era dona do lar.

Edison teve uma vida comum aos garotos daquela época. Com o advento da 2ª Guerra Mundial, o então menino Edison começou a se interessar pela vida militar, já que seu avô, assim como outros membros da família, haviam servido o Exército em seus países.

Mas a vida naquela época já estava muito difícil e, para auxiliar seus pais, cedo começou a trabalhar: aos 07 anos, já começara a trabalhar, e, aos 16, era ajudante da Farmácia da Companhia Paulista. Sua vida escolar também foi bem comum, tendo estudado no Grupo Escolar Conde do Parnaíba e Ginásio Padre Anchieta.

Interessavam-no, além da vida militar, motores à explosão e amor às plantas, sobretudo orquídeas, fazendo de tudo para aprender um pouco sobre eles.

Em 1.955, nasce sua irmã, Denise Eliana, também nesta cidade.

Aos dezoito anos, conseguiu realizar seu sonho de criança: ingressou no Exército Brasileiro, em 1957, como recruta.

Escolheu a função inicialmente de burocrata, passando, em razão de sua admirável experiência, como auxiliar de saúde, e, no passar dos anos, no Almoixerifado e Intendência.

Em 1.960, conhece sua futura esposa, Célia Marchi, filha do Maestro José Marchi, ilustre membro desta comunidade e de D. Nenê, contraindo núpcias em 1.962.

Para aperfeiçoamento de sua profissão, morou no Rio de Janeiro, onde freqüentou a Escola de Saúde do Exército e de Formação de Burocratas, servindo também na 2ª Companhia de Guarda, uma das unidades de elite do Exército, em São Paulo.

Mas sua vida estava mesmo em Jundiaí, e lá queria novamente residir e criar sua família. Em 1973, após o nascimento de seu segundo filho, Fernando, conseguiu transferência para o novo 12º Grupo de Artilharia de Campanha, onde foi designado para a Intendência.

Militar severo, mas justo e honesto, contribuiu para a formação de caráter de milhares de jovens soldados jundiaenses, que o reconheciam, mesmo após sua reforma, como exemplo daqueles que se iniciariam na carreira militar, recebendo inúmeros elogios de seus colegas e superiores.

Assevere-se ainda que durante seus mais de 31 anos de carreira militar nunca foi punido, deixando, muitas vezes seu lar para a excelência do trabalho.

Em 1986, tendo sido promovido a Subtenente, e transferido para o 2º Batalhão Logístico de Campinas, decidiu retirar-se da vida militar, após 31 anos de serviço, passando a dedicar-se aos filhos e sua

querida Jundiaí, e deixando sua marca em todos os jovens que passaram sob seu comando.

Ajudou neste período várias entidades assistenciais, sempre anônimo, e na defesa dos cidadãos desta cidade, pleiteou várias melhorias e benefícios, principalmente nos bairros de Bela Vista, Jardim Paulista e Jardim Tamoio.

Criou seus filhos, Cláudia Regina, hoje psicóloga, e Fernando, advogado, com o mesmo ou maior empenho com o que desenvolveu suas funções.

Faleceu, vítima de câncer, em 13 de dezembro de 2.001, não sem antes lutar muito, por seus filhos, seu Exército e sua Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.160/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.553

PROCESSO Nº 36.244

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A unidade policlínica do Bairro Retiro, situada na avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, ao lado do Centro Esportivo "Benedito de Lima", já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 19 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



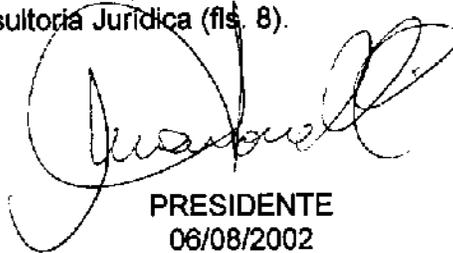
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 09
proc. 36.244
W

proc. 36.244

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).



PRESIDENTE
06/08/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns. 10
proc. 36.244
[Signature]

Of. PR 08.02.81
proc. 36.244

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

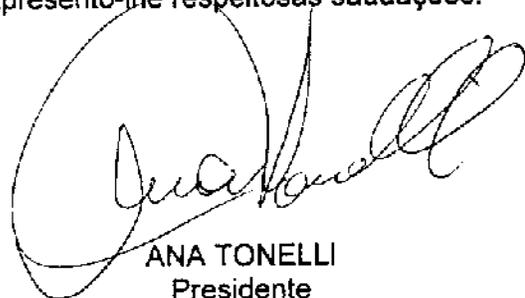
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.160/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.553, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: <u>Christiane S.</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em <u>07/08/02</u>	

/gm



EXPEDIENTE

na. 11
proc. 36.244
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 199/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036854 SET 02 27 22 59

PROTOCOLO GERAL
Jundiaí, 25 de setembro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junt-se.
A Consultoria Jurídica
Juan Tonelli
PRESIDENTE
30/9/02

Em atenção ao Ofício PR 08.02.81 – Proc. 36.244, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a unidade policlínica em questão não integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras não estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Geraldo Martins da Silva
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.233**

PROJETO DE LEI Nº 8.553

PROCESSO Nº 36.244

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**EDISON AMADO JANOUSEK**" a unidade policlínica do Bairro Retiro, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 1160, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 199, juntado às fls. 11.

Em decorrência das informações contidas no ofício GP/SMAP nº 199/02, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares esclarece que a unidade policlínica em questão não integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação, **e suas obras não estão concluídas**, e considerando que a **Lei 1919/72, alterada pelas Leis 4949/96 e 5443/2000 estabelece, em seu art. 2º, que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á desde que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público e que as obras estejam concluídas; e que o Regimento Interno da Edilidade - § 5º do art. 138 - veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída, sugerimos ao digno autor que:**

- 1) - **apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e**



2) - instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento do vereador, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se**.

Jundiaí, 30 de setembro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

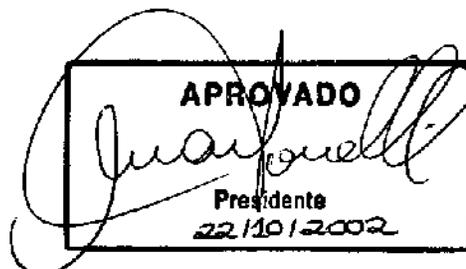
Recebi.	
Ass.: _____	
Nome: _____	
Identidade: _____	
Em 05/10/2002	



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

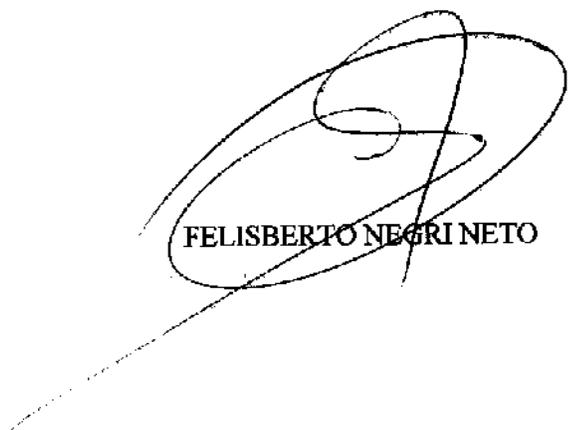
2.591

SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.553, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.553, de minha autoria, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Sala das Sessões, 22/10/02



FELISBERTO NEGRI NETO



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.410

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.553, de FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Defiro. Jante-se.
PRESIDENTE
17/108104

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.553, de minha autoria, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Sala das Sessões, 17/08/04

FELISBERTO NEGRI NETO